



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008, de 13 de março de 2024

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto
Visão, situado no município de Tocantínia-TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Visão,
situado no município de Tocantínia-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 13 dias do mês de
março de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária